

# **Projeto de Lei Nº ... de 2002**

**(Dep. Pompeo de Mattos)**

**Torna obrigatória a exibição de filme publicitário, esclarecendo as conseqüências do uso de drogas, antes das sessões principais, em todos os cinemas do país.**

**Art. 1º** Torna obrigatória a exibição de filme publicitário, esclarecendo as conseqüências do uso de drogas, antes das sessões principais, em todos os cinemas do país.

**Art. 2º** - O filme publicitário deverá ser elaborado sob a supervisão técnica de uma equipe multidisciplinar formada pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

## **Justificativa**

Como subrelator da CPI do Narcotráfico, pude constatar de perto que o crescimento do consumo de drogas é assunto que preocupa a todas as camadas da sociedade brasileira, extrapolando a família e os setores do Estado

voltados para o problema. O perigo do uso de drogas e suas conseqüências rondam a todos nós. O problema das drogas atinge principalmente os adolescentes menos experientes - presas mais fáceis desse verdadeiro flagelo moderno. É por isso que, mais do que nunca, é fundamental travar a batalha da informação e do esclarecimento sobre o uso de drogas. Preocupado com formas preventivas, visando à não-proliferação do uso de drogas e considerando o cinema um meio de comunicação que, por abranger pessoas de diversas idades e camadas sociais, deve ser aproveitado como instrumento de campanhas educativas, apresento esta proposição. Tenho certeza, será aprovada por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 12 de março de 2002.

**POMPEO DE MATTOS**  
DEPUTADO FEDERAL  
PDT - RS